

Resolução nº : 3028/2003  
Protocolo nº : 2463/03  
Origem : APP DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO DE MARILUZ  
Interessado : APP DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO DE MARILUZ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APP DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO DE MARILUZ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 100.388,00 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Sala das Sessões, 24 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência